



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.564, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com aquisição de equipamentos, materiais e insumos de laboratório de química para curso profissionalizante, no valor de R\$ 333.501,08 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e um reais e oito centavos)

ORGÃO - 07.201 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE - 07.201 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO - 12 - Educação

SUBFUNÇÃO - 363 – Ensino Profissional

PROGRAMA - 1202 – Manutenção do Ensino.

AÇÃO - 1.131 – Aquisição de equipamentos para curso técnico

ELEMENTO - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

FONTE DE RECURSO - 265 – Outros Recursos Vinculados – R\$170.108,40
100 – Recursos Ordinários - R\$33.447,19

ORGÃO - 07.201 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE - 07.201 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO - 12 - Educação

SUBFUNÇÃO - 363 – Ensino Profissional

PROGRAMA - 1202 – Manutenção do Ensino.

AÇÃO - 2.149 – Manutenção das atividades de curso técnico

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 100 – Recursos Ordinários – R\$129.946,21

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Superávit financeiro, fonte de recurso 265 – Outros Recursos Vinculados e anulação parcial de despesa na fonte de recursos 100 – Recurso Ordinário conforme discriminado abaixo:

ORGÃO - 07.204 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE - 07.204 – Divisão de Cultura

FUNÇÃO - 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO - 392 – Difusão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

PROGRAMA - 1301 – Atividades Culturais

AÇÃO - 2.052 - Manutenção atividades e eventos culturais

ELEMENTO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO - 100 – Recursos Ordinários – R\$163.393,40

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação autorizada no art.1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, e suas alterações, para inclusão da ação 1.131 - Aquisição de equipamentos para curso técnico no programa 1202 – Manutenção do Ensino e da ação 2.149 – Manutenção das atividades de curso técnico no programa 1202 – Manutenção do Ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 11 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal